

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 351/88

INTERESSADO: Chirochi Onki

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Instituições de Direito Público e Privado" no IMES de São Caetano do Sul

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 918/88 CTG "D" APROVADO EM 28.09.88

COMUNICADO AO PLENO EM 12.10.88

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art.4º), 17/82 e 10/86, indica Chirochi Onki para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1988, a disciplina "Instituições de Direito Público e Privado", nos cursos de Administração - modalidade Administração de Empresas e Comércio Exterior e Ciências Políticas e Sociais, Departamento de Direito, em substituição ao Professor Fábio Antônio Guimarães, aprovado pelo Parecer CEE nº 1598/86 que se afastou em 1988, por motivos particulares.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de bacharel em Direito, expedido, em 1982, pelas Faculdades Metropolitanas Unidas.

Participou de cursos de curta duração e de eventos.

É Promotor de Justiça, desde 1984, desempenhando suas atividades no Foro Regional do Ipiranga com atribuições na Curadoria de Menores em horário compatível com o de sua atividade docente junto à Faculdade proponente onde ministra 4(quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

3. CONCLUSÃO

Favorável a indicação de Chirochi Onki para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Instituição de Direito Público e Privado" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a

comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 31 de agosto de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Marcelo Gomes Sodre, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Camará do Ensino do Terceiro Grau, em 28 de setembro de 1988.

*

a) Consº Celso De Rui Beisiegel
Presidente